LEI Nº. 4465, DE 17 DE JUNHO DE 2011

Autoriza abertura de crédito suplementar; concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO ÁGUIA DOURADA - CNPJ: 20.945.945/0001-93, para cobertura de despesas com professores que ministrarão aulas do projeto "EU A-JUDÔ", referente a inclusão social de crianças e adolescente através do esporte.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social no Orçamento Vigente, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
27 812 0000 0.016	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3350 43	Subvenções Sociais (Ficha 798)	21.000,00
TOTAL		**21.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Segundo, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 122 0001 2.097	Remuneração de Agentes Políticos	
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 569)	11.000,00
27 812 0016 1.129	Ampl.e Melhorias Campo Futebol Bairro Vargem Grande	
4490 51	Obras e Instalações (Ficha 802)	10.000,00
TOTAL		**21.000,00**

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de junho de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete